



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P A R E C E R


A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 047/2021, de autoria dos Vereadores José Adevane Ribeiro da Silva e Jorge Elias Alves Fontes, que solicita construir rede de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos e distribuição de água potável), no Loteamento Leda Dionísio, também conhecido como Loteamento Capivari, 2º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 08 DE MARÇO DE 2021.


NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE


SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO


JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS
Sala Roberto Silveira, 11/3 2021

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 47/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **de construir rede de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos e distribuição de água potável), no Loteamento Leda Dionísio, também conhecido como Loteamento Capivari, no Segundo Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pelo fato de não haver qualquer rede de saneamento básico na referida localidade, fazendo com que as águas residuais corram a céu aberto, o que gera muitos odores e atrai mosquitos, causando inúmeros transtornos no dia-a-dia dos moradores. Também é urgente e necessária a construção de rede de água potável para fornecimento adequado desse bem indispensável à vida, para a população dessa região. Além disso, a disponibilização de tratamento de esgoto é essencial à preservação da saúde humana e do meio ambiente. Por fim, é obrigação do município fornecer de forma adequada e permanente os serviços de saneamento básico, pois se trata de serviço público de caráter essencial e que é indispensável a saúde e dignidade humana de todos os munícipes

Tenho certeza de que, o Poder Executivo envidará todos os esforços para atender essa demanda, o que dará mais saúde, qualidade de vida e dignidade aos habitantes da referida localidade.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 04 DE MARÇO DE 2021

**JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR**

**JORGE ELIAS ALVES FONTES
VEREADOR**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 04/13/2021



Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 11/3/2021



Presidente